

## MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

 TOMADA DE PREÇOS №
 33/2020

 PROCESSO №
 551/2020

OBJETO: Contratação de serviços de vigilância patrimonial desarmada no Parque da

Pedreira

Ata Nº 02/2020

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, situada na Rua do Comércio, nº 921, Ijuí (RS), às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pelo presidente Rodrigo Reni Rodrigues e pelos membros Amanda Regina Maas Baldissera e Maria Tereza Daronco, para proceder à abertura dos envelopes de propostas dos licitantes devidamente habilitados: PEREIRA & POMMER LTDA e PORTALSUL SERVIÇOS LTDA. A comissão registra a presença do representante da empresa PEREIRA & POMMER LTDA, Senhor Eduardo de Souza Borkenhagen. Aberto os envelopes e efetuada a análise das propostas pela comissão juntamente com o representante do licitante acima mencionado, decide-se pela classificação das propostas dos licitantes previamente habilitados. Em seguida elaborou-se o mapa demonstrativo das propostas. Após análise do mapa, a comissão de licitação procedeu no seu julgamento, obtendo o seguinte resultado:

Valor Mensal Valor total de 12 Vencedor Lote Item Descrição R\$ (doze) meses R\$ Contratação de serviços de vigilância **PEREIRA POMMER** 1 1 patrimonial desarmada no Parque da 118.802,40 9,900,20 **LTDA** Pedreira.

O representante do licitante presente na sessão renúncia a todo e qualquer prazo para interposição de recurso. Abrese o prazo recursal nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando os autos liberados à vista de interessados na Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, 921, Centro, Ijuí/RS, de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min. Em não havendo a interposição de recurso no prazo hábil, a Comissão dará prosseguimento ao certame com a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor, e demais atos inerentes a finalização do certame, com o posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Superior, contendo relatório do procedimento licitatório, para manifestação quanto à sua Homologação, conforme determina a Lei nº 8.666/93, artigo 43, inciso VI. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão de Licitação e representante do licitante presente na sessão. Ijuí (RS), 17 de julho de 2020.

Membros da Comissão

RODRIGO RENI RODRIGUES PRESIDENTE

AMANDA REGINA MAAS BALDISSERA MEMBRO MARIA TEREZA DARONCO MEMBRO

PEREIRA & POMMER LTDA, Eduardo de Souza Borkenhagen

E-mail: copamatendimento@ijui.rs.gov.br